



**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE  
ACOMPANHAMENTO**

**Nº 42/2023**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
De Miraselva- SAMAE**



**MARINGÁ - PR**

**JANEIRO/2024**



## **DIRETORIA EXECUTIVA**

Gerson Marcato  
**Presidente**

Valter Luiz Bossa  
**Diretor Executivo**

## **GRUPO TÉCNICO**

Cláudia Regina da Silva  
**Advogada**

Gabriela Mantovani Godoy  
**Ouvidora**

Jefferson Lauer Valendorf  
**Contador**

Priscila Silva  
**Técnica em Saneamento**

Renata Alves Perez  
**Engenheira Civil**

Vitória Narita Dantas  
**Técnica em Saneamento**

## **COORDENAÇÃO GERAL**

Arildo Aparecido de Camargo  
**Diretor Administrativo e Operacional**

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná  
Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista – Maringá/Paraná – CEP: 87.230-000  
Telefone: (44) 3123-2800  
[www.consorciciocispar.com.br](http://www.consorciciocispar.com.br)

## SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES .....	4
2	LEGISLAÇÃO .....	4
3	ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO .....	6
4	CASA DE QUÍMICOS .....	16
5	UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA .....	17
6	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	19
6.1	Manancial subterrâneo – Poço 01 .....	20
6.2	Manancial subterrâneo – Poço 02 .....	24
7	ADUTORA.....	29
8	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA – EEA.....	30
9	RESERVATÓRIOS .....	32
9.1	Reservatório elevado.....	32
9.2	Reservatório apoiado .....	34
10	REDE DE DISTRIBUIÇÃO .....	36
10.1	Medidas de pressão .....	37
10.2	Análises de Cloro e Flúor .....	40
11	LABORATÓRIO .....	42
11.1	Notas: .....	44
11.1.1	Plano de Amostragem 2023.....	44
11.1.2	Análises Microbiológicas – Ponto de Captação Subterrâneo.....	44
11.1.3	Análises Saída do Tratamento - Microbiológica .....	44
11.1.4	Análises Rede de Distribuição - Microbiológica.....	44
11.1.5	Análises Físico-químicas – Saída e Rede de Distribuição .....	44
11.1.6	Demais parâmetros 2022 .....	45
12	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO .....	46
13	ASPECTOS TARIFÁRIOS E INADIMPLÊNCIA .....	47
14	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	49

## 1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal nº. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, nos dias 13 e 14 de novembro de 2023, realizou-se fiscalização direta no SAMAE de Miraselva, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

## 2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Portaria nº.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CIPAR nº. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CIPAR).
Resolução CIPAR nº. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CIPAR.
Resolução CIPAR nº. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CIPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CIPAR nº. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução nº 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.
Resolução CIPAR nº. 11 de 2023	Dispõe sobre a extinção e demais encaminhamentos administrativos em relação aos processos de fiscalização realizados no âmbito do CIPAR antes da entrada em vigor da Resolução nº 037, de 2022, sobre novas fiscalizações, e altera os prazos de entrega do Relatório Técnico de Fiscalização (RTF), do Parecer Técnico Sobre as Manifestações (PMP) e do Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA) por parte da fiscalização do CIPAR.

### 3 ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

A sede do SAMAE localiza-se na Rua Dom Pedro II, 451, Centro, Miraselva-Pr

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

- Tabela 1 - Não conformidades área comercial

ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
PMSB fora da validade	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07			Não aplicável
O PMSB está desatualizado	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07		<input checked="" type="checkbox"/>	Anexo 01
Sem outorga das Captações ou fora da vigência	Seção VII da Resolução CEMA 107/2020		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Sem outorga de Lançamento de Efluentes ou fora da validade	Art. 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	-	-	Não aplicável
Não há licença da ETA (IAP) ou fora da validade	Art. 12 da Lei Federal nº 9.433/97		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Encaminhar ao ORCISPAR, todos os dados e informações solicitadas.	Item 3.1 do Manual de Fiscalização do CISPAP		<input checked="" type="checkbox"/>	Anexos 01 a 09
Sem licenças, inclusive ambientais, necessárias à execução de obras ou serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário	Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/1998		<input checked="" type="checkbox"/>	Imediato

Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
ATENDIMENTO				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Inexistência de plataforma de atendimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 1
O atendimento não é eficaz	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Quantidade insuficiente de funcionários.
Não ocorre disponibilidade das informações básicas aos usuários	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 2 (recomenda-se um mural de informações) e colocar informações em site da autarquia
Não existe registro de atendimento (tipo se solicitação, data, etc)	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Sem ordem de serviço
Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.	Art. 40, caput, I da Lei Federal nº 11.445/2007		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Não possuir registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários	Art. 15, caput, da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
ESTRUTURA FÍSICA				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	

A estrutura física não está em bom estado de conservação e manutenção	Art. 5º, caput, VIII da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Inexistência de banheiros
Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 1 e 2
Más condições das instalações das agências do prestador (espaço, instalações, informações)	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 1 e 2
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Inexistência de normas específicas para cada procedimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
EXISTÊNCIA DO CADASTRO DE INFORMAÇÕES				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Abrangência inadequada do cadastro de informações (tipo de solicitação, dados de abertura e encerramento)	Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado (recomenda-se o registro em ordem de serviço)
Sem manutenção e correto preenchimento do cadastro	Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017	<input checked="" type="checkbox"/>		Fotos 3 e 4 - (recomenda-se o registro em ordem de serviço). Solicitar documentação de propriedade/contrato de locação e documentos pessoais do usuário
Sem nível de confiança do cadastro	Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado (recomenda-se o registro em ordem de serviço)
Funcionários sem conhecimento/treinamento nas atividades	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	<input checked="" type="checkbox"/>		Não identificado treinamentos
Sem agilidade no atendimento das solicitações	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado (recomenda-se o registro em ordem de serviço, assim como prazos de



				execução explicitadas na mesma)
QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Satisfação quanto ao conteúdo dos formulários e documentação solicitada	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado (recomenda-se o registro em ordem de serviço, assim como prazos de execução explicitadas na mesma)
FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Não existe cronograma de leitura e faturamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador		<input checked="" type="checkbox"/>	Há datas programadas praticadas (dias 15,16 e 30) porém nem sempre são cumpridas e não existe tal programação registrada
Inexistência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura	Conforme regulamento aplicável ao prestador		<input checked="" type="checkbox"/>	Há a prática de revisita, porém tal ocorrência deve ser registrada para controle e deve constar como procedimento padrão no regulamento
Regulamento em caso de indisponibilidade de leitura não é cumprido	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	-	Anexo 02- O regulamento está desatualizado e não discorre sobre tal procedimento
PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado

Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	<input checked="" type="checkbox"/>		Anexo 2 – Art. 39 § 1º Tais ocorrências devem ser registradas para fim de controle
<del>O regulamento em caso de problemas com micromedidores não é cumprido</del>	<del>Conforme regulamento aplicável ao prestador</del>	-	-	Não aplicável
Não existem procedimentos regulamentados quanto a revisão de cobranças	Conforme regulamento aplicável ao prestador		<input checked="" type="checkbox"/>	Anexo 02 – Art. 45 O regulamento está desatualizado e não abrange tal procedimento
<del>Os regulamentos para a revisão de cobranças não são cumpridos</del>	<del>Conforme regulamento aplicável ao prestador</del>			Não aplicável
Inexistência de cronograma de leitura e faturamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
O cronograma de leitura e faturamento não é cumprido	Conforme regulamento aplicável ao prestador		<input checked="" type="checkbox"/>	Há datas programadas praticadas (dias 15,16 e 30) porém nem sempre são cumpridas e não existe registro de tal cronograma
A forma de execução de leitura não é eficiente	Conforme regulamento aplicável ao prestador		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 4 - Recomenda-se fortemente a compra e utilização de equipamentos próprias para leitura.
Inexistência de procedimentos regulamentados para desligamento de ligações (prazos, avisos, cobranças, exigências etc.)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	<input checked="" type="checkbox"/>		Anexo 02- capítulo VII O regulamento está desatualizado e recomenda-se que na atualização seja detalhado o procedimento
Inexistência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador		<input checked="" type="checkbox"/>	Anexo 02 – Art. 45 O regulamento está desatualizado e não abrange tal procedimento
Não existência procedimentos regulamentados em caso de fraudes/ligações clandestinas	Conforme regulamento aplicável ao prestador	<input checked="" type="checkbox"/>		Anexo 02 – Art. 36 § II O regulamento está desatualizado e recomenda-se que na atualização seja

				detalhado e incrementado tal procedimento
Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação	Conforme regulamento aplicável ao prestador		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 2 e 4 – Deve ser exposto no atendimento e explicitado na fatura do consumidor
Não realizar o cadastro mínimo das unidades usuárias	Conforme regulamento aplicável ao prestador	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 3
Não responder a reclamações adequadamente	Art. 5º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Sem registros - Recomendamos a utilização de ordem de serviço e algum tipo de registro de reclamações (ouvidoria, caixa de reclamações...)
Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Sem registros - Recomendamos a utilização de ordem de serviço e algum tipo de registro de reclamações (ouvidoria, caixa de reclamações...)
Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos	Art. 1º da Lei Federal nº 12.007/2009		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Não atender ao conteúdo mínimo da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 4 – Ausência de parâmetros da qualidade da água (ver notas)
Não dispor de estrutura adequada de atendimento aos usuários	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 3 e 4 – Sem acessibilidade e sem banheiro
Não dispor de atendimento preferencial	Art. 5º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Há a prática de tal atendimento, porém não há sinalização
Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado – recomenda-se a utilização de um meio de comunicação próprio comercial (WhatsApp Business, esse pode ser atrelado ao número do telefone fixo)

Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado – Recomendamos que seja disponibilizado uma cópia desse documento na área de atendimento
Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 4 – Recomendamos a disponibilização de taxas e tarifas ao usuário na área de atendimento e site
Não obedecer aos prazos para execução dos serviços	Art. 5º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado – Não registrados prazos assim como suas execuções
Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Conforme regulamento aplicável ao prestador		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário	Conforme regulamento aplicável ao prestador		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 3
Não realizar aferição de hidrômetros	Conforme regulamento aplicável ao prestador		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Não oferecer opções de datas de vencimento da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	<input checked="" type="checkbox"/>		Há a prática das datas 20,25 e 28, essas são disponibilizadas na ligação ou mediante solicitação de alteração, porém é necessário o discorrer desse procedimento no regulamento
Não possuir dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos	Conforme regulamento aplicável ao prestador	<input checked="" type="checkbox"/>		O sistema (SINOPS) identifica duplicidade
Não dispor de condições de fornecimento de água em situações de emergência	Art. 17, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Não realizar a comunicação ao usuário dos motivos do corte do fornecimento e	Conforme regulamento aplicável ao prestador	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 5

condições para religação				
Não realizar a comunicação de corte conforme previsto na norma	Conforme regulamento aplicável ao prestador	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 5
Não comunicar ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado – Recomendamos que seja disponibilizado uma cópia desse documento na área de atendimento
Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado – Recomendamos que seja disponibilizado uma cópia desse documento na área de atendimento
Não dar publicidade sobre interrupções emergenciais	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	<input checked="" type="checkbox"/>		Há a prática de anúncios pelo autofalante da igreja e por carros de som, porém recomendamos que seja feito por meio de posts ou mensagens virtuais também, dessa forma gerando registro dos avisos.
Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010		<input checked="" type="checkbox"/>	Sem registros - Recomendamos a utilização de ordem de serviço e algum tipo de registro de reclamações (ouvidoria, caixa de reclamações...) e tais informações devem ser tratadas e encaminhadas ao ORCISPAR

Abaixo seguem as fotos da área comercial:

- Foto 1 – Sede do SAMAE de Miraselva



- Foto 2 – Interior do SAMAE



- Foto 3 – Solicitação de ligação

SERVICÓ MÚNIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CONVENIADO FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA DOM PEDRO II N. 451 - Cx Postal, O CCX 03.379.099/0091-72  
Fone 043-3731344 Fax 043-3731344 - MIRASELVA-PR - 09090-000

**FORMULÁRIO DE LICITAÇÃO** DATA 31/05/2023 Nº 882

**DADOS CADASTRAIS DO USUÁRIO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO**

Nome: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED]  
Ao Sr(a) Diretor(a) do(a) SAMAE  
O Sr(a) [REDACTED] requer o(s) serviço(s) assinalado(s) para o imóvel situado [REDACTED]

Nestes Termos Pede Deferimento  
MIRASELVA-PR - 31/05/2023  
Local e Data [REDACTED]

**TERMO DE CIÊNCIA**  
O requerente abaixo declara-se ciente do que estabelece a Lei de Criação e o Regulamento do(a) SAMAE, no que se refere aos seus direitos e deveres de usuário.

**AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO E CONTÁ CORRENTE**  
O requerente se responsabiliza pelo pagamento das faturas.

JUAREZ PEREIRA SOARES JUAREZ PEREIRA SOARES  
OBS. E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS OBS. E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS  
Fonte Contábil: INDEFERIDO EM: 31/05/2023

**PARCELAMENTO**  
Valor Total R\$ 350,00 Valor Líquido R\$ 350,00  
Nº Parcelas 5  
A Vista R\$ 0,00 Valor Parcela R\$ 70,00  
### TREZENTOS E CINQUENTA REAIS ###

**PROTÓCOLO**  
PROTÓCOLO N.º 3  
LIVRO N. FOLHA N.  
EM: 31/05/2023  
Encarregado

- Foto 4 – Fatura de consumo de água

SERVICÓ MÚNIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CONVENIADO A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA D. PEDRO II, 451 - FONE (43) 3273-1244 - MIRASELVA - PR  
CNPJ 03.379.099/0091-72 - E-mail: samae@orcispar.com.br

**Fatura Mensal de Consumo de Água** Primeira Via - 9/2023

Nome: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED]  
Complemento: FUNDOS Identificação: 000644 Dv.5  
Rota L2 E2 N. Ligação: 644 Inscrição:  
Titular: JOSÉ LINS DE MENEZES - 013.696.718-09  
GRUPADA: (17) - 52022 - 82022 - VENCIMENTO: 25/10/2023  
VALOR A PAGAR (R\$) 75,20

N. Hidrômetro: Y12G027761  
Economia: 1-(A)  
Leitura Ant: 21/08/2023 630  
Leitura Atual: 20/09/2023 636  
Realização: Faturado 60  
Resumo das Tarifas e Serviços Cobrados  
AM 10 : 010 M3 - 2,25 - 22,50 - 22,50  
TARIFA DE ÁGUA (M3) 69,50  
(M3) POR FATORADO POTO (M2.3.4) 2,00  
(M) FATOR DE MOVA PATRÃO POTO (M2.3.4) 3,70

**# Existem Débitos Anteriores**

Período	Valor	Média
08/2023 - 17	08/2023 - 14	Média 6,18
09/2023 - 19	09/2023 - 17	
10/2023 - 22	06/2023 - 21	
11/2023 - 16	05/2023 - 14	
12/2023 - 10	04/2023 - 18	Média 12,35
01/2024 - 12	03/2023 - 13	

Água do Samae: atende aos padrões de potabilidade da Organização Mundial de Saúde conforme Portaria GM/MS 888 de 04/05/2021 do Ministério de Saúde.

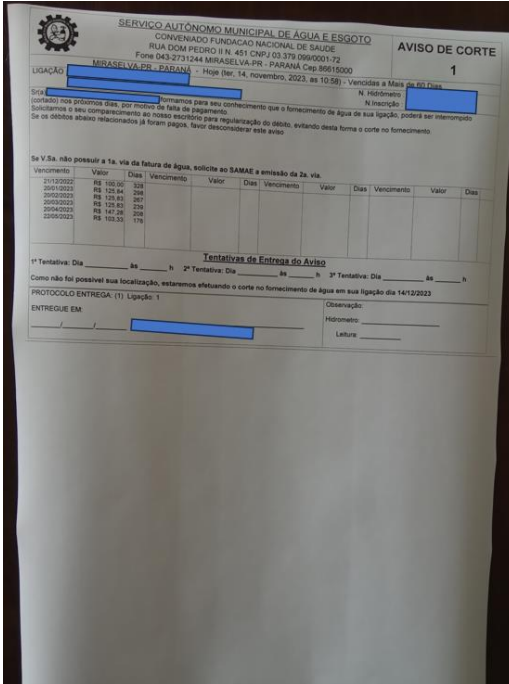
• Pagamento desta fatura até quatro dias úteis anteriores.  
• Multa de Pagamento Tardio: 2,00% (Mês Janeiro, baseado na Primeira Fatura).  
• Risco de Inadimplência: Fica sujeito o responsável do Usuário.

SERVICÓ MÚNIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CONVENIADO A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA D. PEDRO II, 451 - FONE (43) 3273-1244 - MIRASELVA - PR  
CNPJ 03.379.099/0091-72 - E-mail: samae@orcispar.com.br

ROTA/L2: LICITAÇÃO: 9/2023 MÊS FATURA: 25/10/2023 DATA VENCIMENTO: VALOR A PAGAR (R\$) 75,20  
1799-7

CRÉDUA CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA 24/10/2023 11:22:02 1

- Foto 5 – Aviso de corte



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
CONVÊNIO FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
RUA DOM PEDRO II N. 451 CNPJ 03.378.096/0001-72  
FONE 043.37312-44 MIRASELVA-PR - PARANÁ CEP 86955000

**AVISO DE CORTE** 1

LIGAÇÃO: [REDACTED] Nº Hidrômetro: [REDACTED]

Se V.Sa. não possuir a 1ª via da fatura de água, solicite ao SAMAE a emissão da 2ª via.

Vencimento	Valor	Dias	Vencimento	Valor	Dias	Vencimento	Valor	Dias
21/12/2022	R\$ 180,00	258						
20/01/2023	R\$ 122,84	298						
20/02/2023	R\$ 121,81	305						
20/03/2023	R\$ 123,83	290						
20/04/2023	R\$ 147,26	296						
20/05/2023	R\$ 103,31	176						

1ª Tentativa: Dia \_\_\_\_ às \_\_\_\_ h 2ª Tentativa: Dia \_\_\_\_ às \_\_\_\_ h 3ª Tentativa: Dia \_\_\_\_ às \_\_\_\_ h

Como não foi possível sua localização, estamos efetuando o corte no fornecimento de água em sua ligação dia 14/12/2023

PROTÓCOLO ENTREGA (1) Ligação: [REDACTED] Observação: \_\_\_\_\_  
ENTREGUE EM: \_\_\_\_\_ Hidrômetro: \_\_\_\_\_  
Letura: \_\_\_\_\_

Notas complementares sobre a área comercial:

- Recomenda-se a inclusão da identificação clara da área comercial na fachada, juntamente com a divulgação visível do horário de atendimento ao público e do número de telefone de plantão.
- Na área de atendimento ao público, deve haver sinalização indicando a disponibilidade de atendimento preferencial;
- Não identificado PSA (Plano de Segurança da Água).
- Não foi identificada a publicação do telefone da ouvidoria do CISPARE na fatura no usuário identificando o mesmo como entidade reguladora.
- Não foi identificada Carta de Serviço dos Usuários conforme instrui as Leis Federais 13460/2017 e 14129/2021.
- Recomenda-se como prioridade, a aquisição e utilização de equipamentos próprios para leitura e faturamento (geração imediata de fatura durante a leitura). Tal necessidade se dá visando a agilidade das leituras e levando em consideração o corpo de servidores reduzido, além de consideramos uma mais eficaz rastreabilidade.

- Recomenda-se fortemente a atualização do regulamento, adicionando os procedimentos padrões dos serviços prestados pela autarquia, para tal sugerimos o modelo disponível no Anexo 03.
- Recomendamos também a utilização do registro em sistema por meio de ordem de serviço, pois é essencial o registro dos serviços prestados assim como a rastreabilidade dos mesmos, também é de suma importância informar ao usuário o protocolo de atendimento assim como o prazo previsto para a conclusão do serviço correspondente (ambas informações devem constar na ordem de serviço ao qual deve ser entregue uma cópia ao usuário),
- É de suma importância atentar-se a necessidade da existência de banheiro na área de atendimento. Tanto para o bem estar e dignidade dos funcionários como para um correto atendimento ao público, esse item está em desacordo com a legislação trabalhista e também a de atendimento ao público, deixando o SAMAE vulnerável a denúncias e/ou processos judiciais.

#### 4 CASA DE QUÍMICOS

Abaixo seguem as não conformidades da casa de químicos:

- Tabela 2 - Não conformidades casa de químicos

CASA DE QUÍMICOS				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	-	-	Não aplicável  Produtos químicos foram removidos do local e se encontram armazenados na UTA (Ver item 5)
Os operadores não receberam treinamento para manipulação de produtos químicos	NR 15		<input checked="" type="checkbox"/>	Não apresentados certificados

Algumas observações sobre a casa de químicos:



- O local fiscalizado inicialmente passou por reformas e não abriga mais produtos químicos, estes se encontram atualmente dentro da UTA.
- É de suma importância o correto armazenamento e manuseio de produtos químicos, reforçamos a necessidade de treinamentos com as devidas certificações para proteção dos funcionários e do SAMAE.

## 5 UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Abaixo seguem as não conformidades da unidade de tratamento (UTA):

- Tabela 3 - Não conformidades UTA

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 6 e 7
Não aplicação de Flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Falta de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado (recomendamos uma planilha de registro e/ou relatório operacional)
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 10
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado (recomendamos uma planilha de controle/registro)
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado

Abaixo seguem algumas imagens da unidade de tratamento de água:

- Foto 6 – Área da UTA + laboratório + reservatórios
- Foto 7 – Porta da UTA (sem identificação)



- Foto 8 – Dosadoras da UTA



- Foto 9 – Interior da UTA



-

- Foto 10 – Quadro de energia



- 

Algumas observações sobre a unidade de tratamento:

- Necessidade de EPI's a disposição para operadores da UTA, assim como é necessário, os treinamentos com certificados para operadores de produtos químicos.
- Necessidade do diagrama unifilar do quadro, assim como o registro de manutenções do mesmo.
- Necessidade do registro de manutenções da casa de comando recomenda-se um registro em planilhas.
- Ambos os registros citados acima fazem parte do relatório operacional, reforçamos a necessidade da criação de tal relatório.

## 6 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema de abastecimento de água para consumo do SAMAE é constituído de 2 poços de captação, adutoras, reservatórios, unidade de tratamento de água e rede de distribuição.

## 6.1 Manancial subterrâneo – Poço 01

- Tabela 4 - Não conformidades do Poço 01

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 01				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 11
A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 11
O volume captado atualmente não garante o abastecimento sem risco de colapso	Art. 17 do Decreto Federal 7.217/10		<input checked="" type="checkbox"/>	Sem plano de contingências
Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10		<input checked="" type="checkbox"/>	Sem plano de contingências
A água bruta não atende aos padrões de qualidade da água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	<input checked="" type="checkbox"/>		Anexo 05 (Ver item 11.1.2)
Ocorreu deterioração da qualidade da água bruta em relação ao ano anterior	Portaria 5/2017 alterada pela 888/2021		<input checked="" type="checkbox"/>	Não foi possível avaliar (ver item 11.1.6)
Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 11 a 13 (necessita-se de pintura das instalações, conservação, reparos no cercamento e a construção de uma casa de comando)
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado

Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 11 a 13
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 12
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021		<input checked="" type="checkbox"/>	Monitoramento incorreto, não foi possível avaliar os parâmetros (ver item 11.1.6)
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 12
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 14 e 15 (não identificado aterramento)
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	<input checked="" type="checkbox"/>		Fotos 14 e 15
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 14 e 15
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado (recomenda-se a utilização de uma planilha de registros)
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 11 a 13
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado

Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação	Lei Estadual 12.726/1999	<input checked="" type="checkbox"/>		Sem evidências (recomendamos os devidos reparos no cercamento)
Inexistência de tampa de proteção no poço	NBR 12.212/1992	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 12
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 12
As instalações não permitem fácil remoção da bomba para manutenção	Manual de Fiscalização ORCIPAR	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 11
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 14
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto	NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Não apresentado projeto
Existem animais habitando ou transitando na área	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	<input checked="" type="checkbox"/>		Sem evidências (recomendamos o reparo no cercamento para evitar tal problema, já que a área se localiza na zona rural)
O cadastro dos poços não é compatível com os poços existentes	NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado

●  
Abaixo seguem algumas imagens do poço 01:

Foto 11 - Cerceamento



Foto 12 - Poço 01



Foto 13 – Abrigo do quadro de comando



Foto 14 – Quadro de comando (fechado)



Foto 15 – Quadro de comando (aberto)



•

## 6.2 Manancial subterrâneo – Poço 02

- Tabela 5 - Não conformidades poço 02

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 02				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
A área não é de fácil acesso	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 16
A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 16



A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 16
O volume captado atualmente não garante o abastecimento sem risco de colapso	Art. 17 do Decreto Federal 7.217/10		<input checked="" type="checkbox"/>	Sem plano de contingência e emergência
Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10		<input checked="" type="checkbox"/>	Sem plano de contingência e emergência
A água bruta não atende aos padrões de qualidade da água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	<input checked="" type="checkbox"/>		Anexo 05 (Ver item 11.1.2 - notas)
<del>Ocorreu deterioração da qualidade da água bruta em relação ao ano anterior</del>	<del>Portaria 5/2017 alterada pela 888/2021</del>		-	Não se aplica
<del>Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial</del>	<del>Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR</del>		<input checked="" type="checkbox"/>	Não se aplica
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 16
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 16 a 20
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 16
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 17
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021		<input checked="" type="checkbox"/>	Monitoramento incorreto, não foi possível

				avaliar os parâmetros (ver item 11.1.6)
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 17
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 19 e 20
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 16 a 20
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 19 e 20
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 16 a 20
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação	Lei Estadual 12.726/1999		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 16 (lixo e área de pasto ao lado)
Inexistência de tampa de proteção no poço	NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 17

O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 17
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 17
As instalações não permitem fácil remoção da bomba para manutenção	Manual de Fiscalização ORCIPAR		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 16 e 17
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 19
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto	NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Não apresentado projeto
Existem animais habitando ou transitando na área	Normas e procedimentos técnicos pertinentes		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 16 (área de pasto ao lado do poço sem devido cercamento)
O cadastro dos poços não é compatível com os poços existentes	NBR 12.212/1992		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado

Abaixo seguem algumas imagens do poço 02:

Foto 16 - Poço 02



Foto 17 - Poço 02



Foto 18 – Casa de comando



Foto 19 – Iluminação



Foto 20 – Quadro de comando (aberto)



Algumas observações sobre o sistema de abastecimento:

- Recomenda-se a instalação de telas mosquiteiras nas aberturas de ventilação (tijolos vazados), dessa forma evita-se a entrada de sujeira e animais corroborando para com a manutenção e limpeza da das casas de comando.

## 7 ADUTORA

Essa unidade não foi fiscalizada, portanto seguem todas as não conformidades constatadas no relatório inicial.

- Tabela 6 - Não conformidades da adutora da Mina 01

ADUTORA MINA 01				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Não são realizadas inspeções e manutenções preventivas nas adutoras	NBR 12.215-1/2017		☑	

Não são realizadas descargas e limpeza da adutora periodicamente	NBR 12.215-1/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	
Os dispositivos instalados na adutora (ventosas, medidores, válvulas, etc.) não estão protegidos por caixas	NBR 12.215-1/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	
Não é realizada macromedição	NBR 12.215-1/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	
Problemas de vazamentos na adutora	NBR 12.215-1/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	
A logística de suprimentos de materiais e equipamentos do prestador para atendimento de ocorrências de vazamento (estocagem, rapidez na aquisição, etc.) não são adequados	NBR 12.215-1/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	
Não há sinalização nas travessias	NBR 12.215-1/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	
As condições das travessias não são boas	NBR 12.215-1/2017		<input checked="" type="checkbox"/>	

Algumas observações sobre a adutora:

- Caso essa unidade tenha sido desativada favor comunicar ao ORCISPAR. Do contrário ela será fiscalizada em uma outra oportunidade.

## 8 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA – EEA

Constatamos que houve um equívoco na identificação das áreas no relatório inicial, como o atual relatório tem características de relatório de acompanhamento, não serão apontadas não conformidades aqui, pois não há conformidades pré-existentes a serem analisadas. Entretanto, com intuito informativo seguem abaixo imagens da EEA de água tratada e respectivas observações sobre essa unidade:

Foto 21 – Elevatória de água tratada



Foto 22 – Interior da casa de comando da EEA



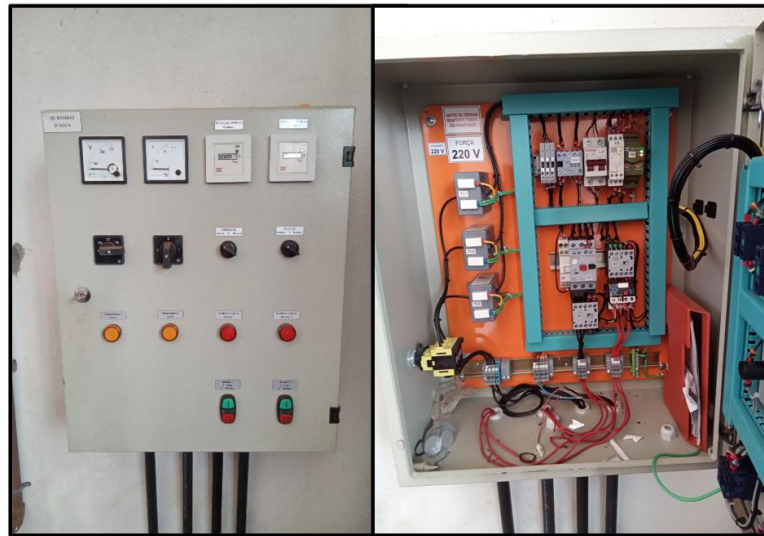
Foto 23 – Interior da casa de comando da EEA



Foto 24 – Área iluminada



Foto 25 – Quadro de comando da EEA



- A estrutura está em bom estado de conservação, porém necessita de limpeza e organização.
- Para área de EEA é necessário a presença de extintor de incêndio.
- Recomenda-se a instalação de telas mosquiteiras nas ventilações(tijolos vazados), a fim de manter a limpeza e evitar entrada de pequenos animais e insetos.

## 9 RESERVATÓRIOS

### 9.1 Reservatório elevado

Tabela 7 - Não conformidades do reservatório elevado

RESERVATÓRIO ELEVADO – PRAÇA CENTRAL Capacidade: 50 m <sup>3</sup>				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	☑		Fotos 6 e 26
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07		☑	Fotos 6 e 26 (necessita-se de identificação da área e do reservatório)
Existência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	☑		Fotos 6 e 26



Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 26 e 27
Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 26 e 27
Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	-	-	Não aplicável
Extravasador está inadequado	Art. 5.10 da NBR 12217/1994		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	<input checked="" type="checkbox"/>		Anexo 04
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994		<input checked="" type="checkbox"/>	Fotos 6 e 26
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
<del>Os macromedidores não estão devidamente protegidos</del>	<del>Art. 5.7 da NBR 12217/1994</del>	-	-	Não aplicável, pois não macromedição
Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado

Abaixo seguem alguns registros referentes ao reservatório elevado:

Foto 26 – Reservatório elevado



Foto 27 – Escada sem guarda corpo



Foto 28 – Válvula de manobra



Foto 29 – Torneira de coleta



## 9.2 Reservatório apoiado

Constatamos que houve um equívoco na identificação das áreas no relatório inicial e como o atual relatório tem características de relatório de acompanhamento, não serão apontadas não conformidades aqui, até porque não há não conformidades pré-existentes

a serem analisadas. Entretanto, com intuito informativo seguem abaixo imagens do reservatório apoiado e as respectivas observações sobre essa unidade:

Foto 30 – Reservatório apoiado



Foto 31 – Reservatório apoiado



Foto 32 – Extravasador



Foto 33 – Sinais de vazamento



- O reservatório tem capacidade de 300 m<sup>3</sup>.

- Ressaltamos de suma importância a medida de nível dos reservatórios assim como recomendamos a automação dele, dessa forma é possível verificar e reconhecer com mais eficiência problemas e necessidades.
- Destacamos também que foi identificado outro reservatório na sede (Reservatório apoiado 02) porém anteriormente não foi apontado no relatório inicial, sendo assim tal local só será avaliado na próxima fiscalização.
- Deve haver uma placa com identificação e capacidade do reservatório;
- Para garantir a qualidade da água deve-se realizar a limpeza e desinfecção do reservatório anualmente conforme estabelecido na Resolução nº65 de 15 de dezembro de 2022. A falta de manutenção e limpeza regular dos reservatórios de água pode resultar no aumento da turvação e na proliferação de microrganismos na água armazenada, prejudicando sua qualidade. Todos os laudos de limpeza devem ser apresentados.
- Os reservatórios elevados devem ter escadas de acesso a cobertura protegidos por guarda-corpo, e no início da escada deve ser previsto um meio de impedir o acesso de pessoas não autorizadas.
- Analisar vida útil das estruturas de concreto e metálicas (NBR's 6118/2003 e 15575/2013).

## 10 REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Abaixo seguem as não conformidades da rede de distribuição:

- Tabela 8 - Não conformidades da rede de distribuição.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Não há cadastro técnico / projeto	NBR 12218/1994		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Cadastro técnico/projeto desatualizado	NBR 12218/2018		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Não há válvulas de manobra para setorização	NBR 12218/1994		<input checked="" type="checkbox"/>	Há partes da cidade que são setorizadas, porém não

				apresentado documentação que indique tais locais
Não há válvulas de descarga nas pontas de rede	Art. 5.10 da NBR 12218/1994		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
Pressão no ponto de fornecimento de água em desacordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) e máximo estático (50 mca)	Art 5.4 da NBR 12218/1994 e art 25 da GM/SM 888/2021	<input checked="" type="checkbox"/>		Tabela 09 e fotos 35, 37 e 39

### 10.1 Medidas de pressão

Foram coletados dados de medição de pressão em rede de distribuição (m.c.a) de acordo com a localização dos pontos a seguir:

- Tabela 9 - Coordenadas Geográficas dos pontos de pressão em rede (UTM).

PONTOS	PRESSÃO (m.c.a)	ENDEREÇO	LATITUDE UTM	LONGITUDE UTM	ANO DO MICROMEDIDOR
<b>Ponto 01</b>	~ 19.6313	Rua Quinze de Novembro, 106	- 22.96645607	-51.48206043	2021
<b>Ponto 02</b>	~ 18.5981	Rua Deputado Olavo Ferreira, 390	-22.96748351	-51.48327325	2020
<b>Ponto 03</b>	~ 26.8639	Rua Adélio Cavalieri	-22.96556318	-51.48914818	2020

- Figura 1 - Figura de localização dos pontos onde foram coletadas as pressões na rede de distribuição



Fonte: Google Earth (2023).

Segue abaixo as fotos dos itens fiscalizados da rede de distribuição:

- Foto 34 - Hidrômetro do ponto 1



- Foto 35 - Hidrômetro do ponto 1



Foto 36 - Hidrômetro do ponto 02



Foto 37 - Medição de pressão do ponto 02



Foto 38 - Hidrômetro do ponto 03



Foto 39 - Medição de pressão do ponto 03



## 10.2 Análises de Cloro e Flúor

Foram coletadas amostras de água da rede de distribuição nos pontos P01, P02 e P03 (Tabela 9). A partir do equipamento “Medidor de Cloro e Flúor” da marca ALFAKIT e das metodologias (Tabela 10) recomendadas pela fabricante do equipamento, realizou-se as aferições de cloro e flúor com intuito de verificar, in loco, conformidades com o Art. 32 e com o Art. 36 da PORTARIA GM/MS N° 888/2021.

- Tabela 10 - Características da metodologia

Determinação	Faixa Linear (mg.L <sup>-1</sup> )	Método de Análise	LED	Comprimento de Onda (nm)
Cloro (DPD)	0,1 – 3,0	DPD	Verde	515
Flúor	0,1 – 2,0	Spadns	Amarela	595

Fonte: Manual de Operações Medidor de Cloro e Flúor (ALFAKIT).

Na tabela abaixo seguem os dados das análises quantitativas realizadas:

- Tabela 11 - Dados das aferições

Cloro				
Local	Medida 1 (mg.L <sup>-1</sup> )	Medida 2 (mg.L <sup>-1</sup> )	Medida 3 (mg.L <sup>-1</sup> )	Média (mg.L <sup>-1</sup> )
P01	0,11	0,17	0,11	0,13
P02	0,17	0,26	0,20	0,21
P03	0,20	0,21	0,22	0,21
Flúor				
Local	Medida 1 (mg.L <sup>-1</sup> )	Medida 2 (mg.L <sup>-1</sup> )	Medida 3 (mg.L <sup>-1</sup> )	Média (mg.L <sup>-1</sup> )
P01	0,12	0,17	0,17	0,15
P02	0,07	0,07	0,09	0,08
P03	0,20	0,20	0,20	0,20

Abaixo seguem algumas imagens das análises:

Foto 40 - Medição de cloro do P01

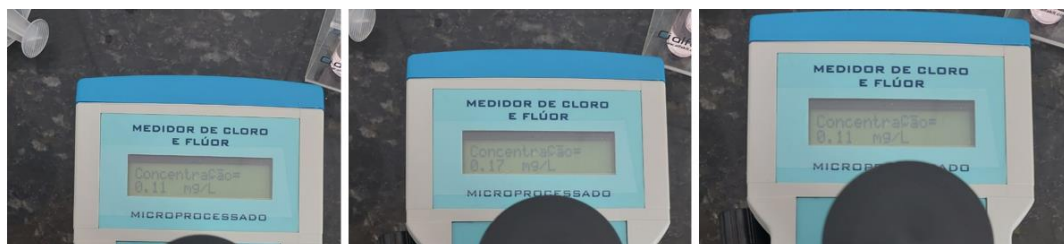




Foto 41 - Medição de cloro do P02

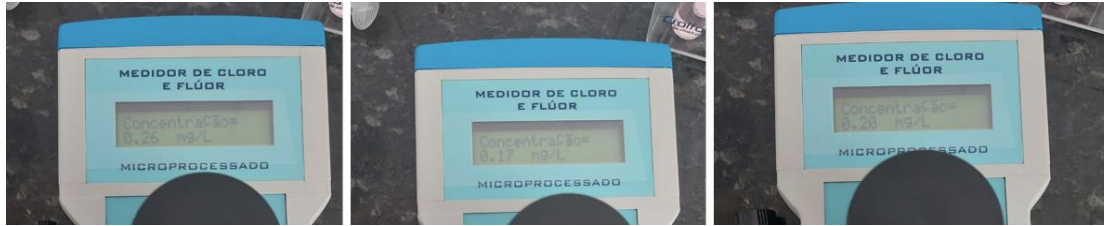


Foto 42 - Medição de cloro do P03



Foto 43 - Medição de flúor do P01



Foto 44 - Medição de flúor do P02



Foto 45 - Medição de flúor do P03



Algumas observações sobre a rede de distribuição:

- Ressaltamos que é de suma importância um cronograma de aferição dos hidrômetros para verificação de sua eficiência além de mapear a necessidade de troca. Tais ações quando bem praticadas corroboram para uma eficiente leitura, arrecadação e prestação de serviços.
- Recomendamos que se atentem as concentrações e a eficiência do processo de cloração, pois as concentrações dos pontos P02 e P03 encontram-se muito próximas do limite e o ponto P01 encontra-se abaixo do mínimo exigido pelo Art. 32 da PORTARIA GM/MS Nº 888/2021.
- Indicamos que mesmo sem o processo de Fluoretação foi constatado a presença de flúor na rede de distribuição e ressaltamos que a não fluoretação é uma não conformidade.

## 11 LABORATÓRIO

Abaixo seguem as não conformidades do laboratório:

- Tabela 12 - Não conformidades do laboratório

LABORATÓRIO				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
O laboratório não segue NBR ISO/IEC 17025	NBR ISO/IEC 17025?	-	-	Não se aplica
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 40
Ausência de chuveiros de emergência	Art. 5.18.3 da NBR 13035/1993 e Art. 5.21.4 da NBR 12216/1992 e	-	-	Não aplicável
Produtos químicos estão fora do prazo de validade	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	-	Deixar reagentes no laboratório dentro do prazo de validade	Não identificado produtos químicos no local (foram descartados todos)
A aferição dos equipamentos não está vigente	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	<input checked="" type="checkbox"/>		Foto 42

Não existem fardamentos e EPIs (luva, avental, etc.) adequados para uso dos funcionários	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado
LAUDOS DE ANÁLISE				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
O Plano de Amostragem não está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021		<input checked="" type="checkbox"/>	Anexo 05 (Laboratório em reestruturação, sem condições no momento de realizar as análises de acordo com o plano)
QUALIDADE				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Na saída do tratamento não atendeu aos os padrões físico-químicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado (ver nota 11.1.5)
No Sistema de distribuição não atendeu aos os padrões físico-químicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado (ver nota 11.1.5)
CONTROLE				
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO		REGISTRO
		CORRIGIDO	NÃO CORRIGIDO	
Não foi realizado o monitoramento da água bruta na captação, conforme o plano de amostragem estabelecido pela legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021		<input checked="" type="checkbox"/>	Não estão validadas as análises (ver notas 11.1.2 e 11.1.6)
Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação (Verificar, por amostragem, informações na fatura mensal, relatório anual, informações no quadro de avisos, etc)	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021		<input checked="" type="checkbox"/>	Foto 4

Não realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez)	Art. 5.20.1.3 da NBR 12216/1992 e Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021		<input checked="" type="checkbox"/>	Não identificado (ver nota 11.1.5)
--	--	--	-------------------------------------	------------------------------------

## 11.1 Notas:

### 11.1.1 Plano de Amostragem 2023

Foi apresentado plano de amostragem para o sistema do município. Arquivo em word e sem assinatura. Sem protocolo ou aprovação da vigilância sanitária.

### 11.1.2 Análises Microbiológicas – Ponto de Captação Subterrâneo.

A autarquia possui 2 captações subterrâneas conforme descrito no plano de amostragem e foi apresentada análise de E. Coli para cada ponto de captação com resultado: ausência.

### 11.1.3 Análises Saída do Tratamento - Microbiológica

Autarquia possui uma saída do tratamento e deve realizar uma análise semanal. Em setembro foram quatro semanas, os resultados apresentados foram de ausência para Coliformes Totais e E. Coli.

### 11.1.4 Análises Rede de Distribuição - Microbiológica

Deve-se realizar cinco amostras mensais na rede de distribuição conforme anexo 14 da portaria 888/2021. Os resultados foram de ausência para Coliformes Totais e E. Coli.

### 11.1.5 Análises Físico-químicas – Saída e Rede de Distribuição

Não foram apresentados nenhum resultado físico-químico para saída ou para a rede de distribuição. As análises não foram realizadas conforme anexo 13 da portaria 888/2021. Autarquia não realiza análise de cloro, cor e turbidez conforme artigo 44 parágrafo terceiro.

### **11.1.6 Demais parâmetros 2022**

Os laudos semestrais apresentados para as análises das captações não possuem valores máximos permitidos, logo os laudos não foram avaliados. O propósito do monitoramento da água bruta não é de comparação com o padrão de potabilidade, nem mesmo com limites estabelecidos em instrumentos de regulamentação ambiental, como, por exemplo, a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente que dispõe sobre a classificação dos corpos de água. O objetivo é a gestão preventiva de risco na bacia hidrográfica, com vistas à identificação de alterações / tendências que possam comprometer a capacidade de tratamento da água e impor riscos à saúde. Foram apresentados os resultados para os dois poços tanto no primeiro quanto no segundo semestre de 2022.

Os laudos apresentados para a saída do tratamento apresentaram resultados que atendem aos padrões estabelecidos pelo Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº5/2017, alterada pela Portaria GM/MS N° 888/2021. Nenhum resultado acima do máximo permitido.

Os laudos apresentados para a rede de distribuição para análise de cloreto de vinila, e radioatividade apresentaram resultados que atendem aos padrões estabelecidos pelo Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº5/2017, alterada pela Portaria GM/MS N° 888/2021. Nenhum resultado acima do máximo permitido. Entretanto não foi apresentado laudo para o monitoramento de cloreto de vinila referente ao primeiro semestre de 2022.

O laudo apresentado para a rede de distribuição para análise de produtos secundários da desinfecção não atende aos padrões estabelecidos pelo Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº5/2017, alterada pela Portaria GM/MS N° 888/2021. O parâmetro Clorato apresentou resultado acima do valor máximo permitido.

Em cumprimento a nota 9 do anexo 13 não foram apresentados os laudos do monitoramento trimestral na saída do tratamento e na rede de distribuição dos parâmetros detectados na saída do tratamento.

Abaixo estão algumas fotos do laboratório:

Foto 46 – Entrada do laboratório



Foto 47 –Bancada do laboratório



Foto 48 – Calibração de equipamentos



## 12 SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

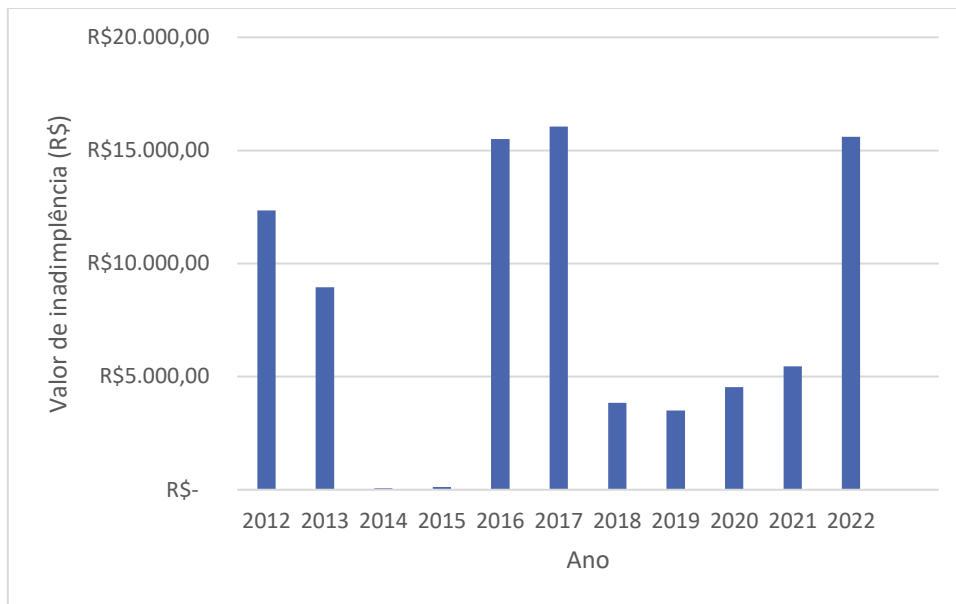
Atualmente não existe de Sistema de esgotamento Sanitário no município de Miraselva. A maior parte dos domicílios ainda utilizam fossas rudimentares para esgotamento dos efluentes gerados. Conforme a Lei nº.11.445 de 2007, o município deverá se adequar as diretrizes da Política de saneamento buscando a melhoria na qualidade de vida da população.

### **13 ASPECTOS TARIFÁRIOS E INADIMPLÊNCIA**

Para realizar a prestação de um serviço de água e esgoto de qualidade é necessária uma organização administrativa e operacional eficiente. A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. O combate à renúncia de receita o esforço para que haja uma diminuição do saldo devedor. De fato, o combate à inadimplência é crucial para a observância à legalidade, conforme prevista no art. 22, IV da Lei nº 11.445, de 2007, com a redação alterada pela Lei nº 14.026, de 2020, posto que é objetivo da regulação “**definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro** dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários” (grifo nosso).

De acordo com o gráfico abaixo tem-se que entre os anos de 2012 a 2022 tem-se uma inadimplência de R\$ 85.988,59. Ao analisar o gráfico abaixo (Figura 2 - Relação de inadimplência), observa-se uma tendência de aumento da inadimplência entre os anos de 2021 e 2022 (Anexo 08).

Figura 2 - Relação de inadimplência



Fonte: SAMAE – Anexo 08

Recomenda-se melhorias na gestão fiscal e na forma de cobrança dos valores em aberto, considerando que a situação impacta diretamente na situação econômico-financeira do prestador e nos avanços de infraestrutura e evolução no atendimento à população.

Foi solicitado a realização de reajuste tarifário no município no final do exercício de 2023. Com o andamento do processo, estima-se que seja avaliado o parecer técnico pelo Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços no início de 2024.



## 14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente no relatório referente ao ano de 2022 neste relatório referente a fiscalização realizada no ano de 2023 foram identificadas as não conformidades corrigidas e não corrigidas após a última fiscalização.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização ao prestador de serviço de Miraselva, estando este disponível para consulta pública no site do CIPAR.

Maringá, 19 de janeiro de 2024.

ARILDO APARECIDO  
DE  
CAMARGO:44335822  
987

Assinado digitalmente por  
ARILDO APARECIDO DE  
CAMARGO:44335822987

Arildo Aparecido de Camargo

Diretor Administrativo e Operacional

RENATA ALVES  
PEREZ:0234640  
3911

Assinado digitalmente  
por RENATA ALVES  
PEREZ:02346403911  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento

Renata Alves Perez  
Engenheira Civil – CREA 115.240/D



